

第 10 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二零年三月四日，星期三



Número 10

## II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 4 de Março de 2020

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第三副刊 3.º SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 行政長官辦公室：

第52/2020號行政長官批示，續任澳門廣播電視股份有限公司董事會董事。..... 3030

第53/2020號行政長官批示，委任駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表。..... 3030

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2020, que renova a nomeação o membro do Conselho de Administração da TDM – Teledifusão de Macau, S.A. .... 3030

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2020, que nomeia o delegado do Governo junto da TDM – Teledifusão de Macau, S.A. .... 3030

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo  
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 52/2020 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no artigo 20.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式續任白文浩為澳門廣播電視股份有限公司董事會董事，任期為六個月。

1. É renovada a nomeação, em comissão eventual de serviço, Manuel Gonçalves Pires Júnior, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., pelo período de seis meses.

二、本批示自二零二零年三月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2020.

二零二零年二月二十八日

28 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### 第 53/2020 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任葉一新為駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表，為期一年。

1. É nomeado delegado do Governo junto da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., Ye Yixin, pelo período de um ano.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千九百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 900 patacas.

三、本批示自公佈日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二零年二月二十八日

28 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二零年三月四日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Março de 2020. —  
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

辦公室主任 許麗芳



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00